

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 4400000037.003102/2025-38

1. DO OBJETO

1.1 Por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição direta de materiais de construção destinados à reestruturação das Casas Abrigo e Casas de Passagem, em conformidade com as metas prioritárias da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	205874-0	630556	COBERTA - COM TELHA CANAL.	Unidades	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
02	611618-3	400379	LINHA - DE MADEIRA, DE 5" X 5",COM 6,00M	Unidades	36	R\$ 65,49	R\$ 2.357,64
03	611619-1	400379	LINHA - DE MADEIRA, DE 5" X 9", EM MASSARANDUBA,COM 6,00M	Unidades	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
04	611620-5	400379	LINHA - DE MADEIRA, DE 5" X 18" EM MASSARANDUBA,COM 6,00M	Unidades	13	R\$ 157,96	R\$ 2.053,48
05	396550-3	628302	COBERTURA - EM TELHA DE FIBROCIMENTO,DE 6MM DE ESPESSURA	Unidades	50	R\$ 54,85	R\$ 2.742,50

06	510301 - 0	216953	AREIA - MEDIA, LAVADA	m³	12	R\$ 150,22	R\$ 1.802,64
07	275405-3		COMBOGO - DE CIMENTO, TIPO VENEZIANO, MEDINDO 30CM X 30CM	Unidades	80	R\$ 18,81	R\$ 1.504,80
08	601273 - 6	624499	PORTAS DE MADEIRA - EM COMPENSADO, LISA, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,92M, ESPESSURA DE 3,50CM, REVESTIDA COM CHAPA LAMINADA, INCLUINDO DOBRADICAS, COM INSTALACAO	Unidades	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
09	193878 - 9	446955	TINTA ACRILICA - PRETA, SEMI-BRILHO, LATAO COM 18 LITROS	Unidades	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
10	410824 - 8	426440	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	Unidades	50	R\$ 34,65	R\$ 1.732,50
11	278344 - 4	629796	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	Unidades	10	R\$ 292,48	R\$ 2.924,80
12	496346 - 6	622345	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO COLUMNA, NO FORMATO REDONDO, NAS DIMENSOES 45,00X55,00CM, COM UM FURO APONTADO, PARA USO SANITARIO	Unidades	10	R\$ 105,90	R\$ 1.059,00
13	334813 - 0	251385	LAVATORIO - TIPO LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO CUBA PARA EMBUTIR COM BORDA, NO FORMATO OVAL, DIMENSOES: (49,00X32,50)CM, FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULA DE DRENAGEM. PARA INSTALACAO DE ACOPLAR EM BALCAO DE MARMORE, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS	Unidades	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
14	104236 - 0	391727	TORNEIRA DE PRESSAO - DE FERRO, CROMADO, PARA UMA CLASSE DE PRESSAO DE 8 A 40MCA, NA BITOLA 1/2", PARA SER INSTALADA EM INSTALACAO EM LAVATORIO, COM FECHAMENTO MANUAL	Unidades	10	R\$ 42,66	R\$ 426,60

15	611622-1	627147	TORNEIRA DE PRESSAO - DE METAL,CROMADO,PARA UMA CLASSE DE PRESSAO DE DE 8 A 40MCA,NA BITOLA 3/4",PARA SER INSTALADA EM PIA,COM FECHAMENTO AUTOMATICO MANUAL	Unidades	10	R\$ 48,70	R\$ 487,00
16	177956 - 7	233972	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO, 100 MM	Unidades	20	R\$ 59,91	R\$ 1.198,20
17	611627 - 2	441518	TUBO - EM PVC RIGIDO SOLDABEL,COM DIAMETRO DE 25MM	Unidades	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
18	152127 - 6	382067	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 25 X 15 X 8CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 8 FUROS	Unidades	8.000	R\$ 1,02	R\$ 8.160,00
19	575205 - 1	483482	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO, TIPO DRYWALL, COM 02 FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM ISOLAMENTO ACUSTICO EM PAINEL DE LA DE VIDRO,MEDINDO 1,20X2,60M (LXC)	m²	100	R\$ 139,29	R\$ 13.929,00
20	185784 - 3	476382	FIO ELETRICO - COBRE, RIGIDO, 2,5MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, NA COR VERMELHA	Unidades	10	R\$ 191,48	R\$ 1.914,80
21	86494 - 3	424737	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO DE 4,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	Unidades	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
22	480451 - 1	234917	TUBO - TIPO ISOTUBO PARA ISOLAMENTO, FLEXIVEL, BLINDADO, EM POLIETILENO, NA COR PRETA,DIAMETRO: 1/2",COMPRIMENTO: 2 METROS,PARA TUBULACAO DE AR CONDICIONADO	Unidades	5	R\$ 4,15	R\$ 20,75
23	361977 - 0	471020	ENXADA - ENXADA LARGA PESADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA,COM OLHO DE 38,00MM,CABO DE EUCALIPTO DE 130,00CM	Unidades	10	R\$ 61,51	R\$ 615,10

24	318086 - 7	601864	ANCINHO - EM FERRO,COM 14 DENTES,COM CABO DE MADEIRA	Unidades	7	R\$ 28,30	R\$ 198,10
25	114389 - 1	356009	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA	Unidades	15	R\$ 60,88	R\$ 913,20
26	420522 - 7	337318	ROLO PARA PINTURA - DE NYLON, PARA TEXTURA,DE 20 CM,COM CABO DE MADEIRA	Unidades	10	R\$ 14,24	R\$ 142,40
27	190690 - 9	623171	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO(LIXA DE PAPEL A PROVA D'AGUA), PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	Unidades	205	R\$ 1,02	R\$ 209,10
VALOR TOTAL				R\$ 61.583,31			

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato de materiais de construção destinados à reestruturação das Casas Abrigo e Casas de Passagem da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, considerando que tais equipamentos compõem a rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

2.1.2. A aquisição dos materiais é necessária para garantir a manutenção, segurança, acessibilidade e condições adequadas de acolhimento, de modo a oferecer às mulheres e seus dependentes um espaço digno, humanizado e que atenda aos padrões mínimos de habitabilidade e bem-estar.

2.1.3. A reestruturação das Casas Abrigo e Casas de Passagem está inserida nas metas prioritárias da Secretaria da Mulher, uma vez que se trata de equipamentos estratégicos na política estadual de enfrentamento à violência de gênero, prevenção do feminicídio e fortalecimento da rede de atendimento.

2.1.4. A contratação justifica-se, ainda, pelo cumprimento do dever legal estabelecido na Lei Estadual nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que institui o serviço de abrigamento, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, garantindo que a infraestrutura necessária seja continuamente preservada e readequada, de modo a assegurar os direitos fundamentais das mulheres e de seus dependentes.

2.1.5. Considerando a urgência na execução das melhorias, a entrega dos materiais deverá ocorrer de forma imediata. Entretanto, em razão da natureza dos bens, será formalizado contrato, resguardando a Administração Pública quanto à necessidade de eventuais trocas ou ajustes nos itens fornecidos.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base em levantamento realizado pelas áreas técnicas da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, considerando as necessidades imediatas de reestruturação das Casas Abrigo e Casas de Passagem que compõem a rede estadual de acolhimento às mulheres em situação de violência.

2.2.2. Os itens selecionados abrangem materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de acabamento, indispensáveis para assegurar a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade e a salubridade das unidades, garantindo condições adequadas de acolhimento para as usuárias e seus dependentes.

2.2.3. A estimativa quantitativa baseou-se na análise técnica da infraestrutura existente, no mapeamento das intervenções prioritárias e na projeção da demanda mínima necessária para atender às reformas emergenciais. Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá de forma imediata, dada a urgência das melhorias a serem implementadas, observando-se, contudo, os princípios da economicidade e do interesse público.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Considerando a necessidade institucional da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco em reestruturar as Casas Abrigo e Casas de Passagem, equipamentos essenciais para o acolhimento e proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, optou-se pela aquisição direta de materiais de construção, conforme especificado neste Termo de Referência.

2.3.2. A escolha pela aquisição dos materiais, em detrimento da contratação de serviços completos de reforma ou manutenção predial, visa assegurar maior autonomia na execução das melhorias, bem como maior controle técnico e financeiro sobre as etapas de reestruturação.

2.3.3. A solução proposta possibilita que a Secretaria da Mulher disponha, de forma imediata, dos insumos necessários para realizar reparos e adequações estruturais urgentes, garantindo a continuidade do funcionamento dos equipamentos e a preservação das condições de segurança, acessibilidade e dignidade para usuárias e dependentes.

2.3.4. Ressalta-se que a entrega deverá ocorrer de forma imediata, em razão da urgência das intervenções, sendo formalizado contrato para resguardar a Administração Pública quanto à necessidade de eventuais trocas ou substituições de materiais.

2.3.5. A presente solução mostra-se, portanto, adequada, eficaz e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, que regem a atuação da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

a) art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024). Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4.2 A escolha pela contratação por meio de **dispensa de licitação** justifica-se pela **necessidade imediata do fornecimento dos materiais**, essenciais à realização das atividades institucionais da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco. Tais materiais serão utilizados em eventos públicos voltados à promoção dos direitos das mulheres, sendo indispensáveis para garantir a infraestrutura mínima adequada à execução das ações planejadas.

2.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1 É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

2.6 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.6.1. O contratado será escolhido com base no critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto no item 4.3 deste Termo de Referência, em consonância com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024.

2.6.2. Ao término do prazo para recebimento das propostas, o sistema eletrônico de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático das propostas, classificando-as em ordem crescente de preço, possibilitando ao agente público responsável a visualização da proposta mais vantajosa.

2.6.3. Após a convocação do fornecedor melhor classificado e a apresentação da proposta comercial e documentação de habilitação, caberá ao setor competente realizar a análise da conformidade dessas informações com as disposições previstas neste Termo de Referência, em observância aos artigos 14 a 18 do Decreto nº 56.586/2024.

2.6.4. O fornecedor será considerado apto para contratação somente após o reconhecimento formal da regularidade do procedimento pela autoridade competente, nos termos dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada no quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição dos materiais relacionados deverão ser observadas as seguintes especificações:

- a) Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como atender às quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) As telhas de fibrocimento e telhas canal deverão apresentar uniformidade, resistência mecânica adequada, isenção de trincas ou quebras, estando aptas para cobertura de edificações residenciais;
- c) A madeira (linhas de massaranduba) deverá ser seca, de boa qualidade, livre de rachaduras e cupins, atendendo aos padrões de resistência exigidos para uso estrutural;
- d) Os materiais hidráulicos (tubos, torneiras, lavatórios, bacias sanitárias, cubas e acessórios) deverão possuir certificação do INMETRO ou equivalente, garantindo estanqueidade, durabilidade e segurança no uso;
- e) Os materiais elétricos (fios e cabos flexíveis) deverão estar em conformidade com a norma NBR 5410, possuir selo do INMETRO e isolamento adequada para instalações prediais de baixa tensão;
- f) O cimento, areia e demais insumos básicos deverão ser de primeira qualidade, livres de impurezas, entregues em embalagens íntegras, com validade dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante;
- g) Os itens de acabamento (tinta acrílica, massa corrida, rolos e lixas) deverão ser de marcas reconhecidas no mercado, com boa aderência e rendimento, garantindo acabamento uniforme;
- h) Os equipamentos e ferramentas manuais (enxada, ancinho, etc.) deverão apresentar boa resistência mecânica, cabos firmes e ergonomia adequada para uso prolongado;

- i) Todos os itens que exijam instalação (ex.: portas, lavatórios, bacias sanitárias, tubulação de ar-condicionado, placas de gesso) deverão ser fornecidos com garantia, para correta fixação, vedação e funcionamento;
- j) Os fornecedores deverão assegurar a entrega de produtos novos, de primeira linha, livres de defeitos, embalados de forma adequada e acompanhados das respectivas garantias do fabricante, quando cabíveis.

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2.1. Os materiais serão entregues nos locais e nos prazos indicados pela Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, conforme demanda e programação de obras.
- 3.2.2. O início do fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição formal pela contratante.
- 3.2.3. As entregas ocorrerão em dias úteis, no horário comercial, com recebimento e conferência realizados por servidor responsável designado pela Secretaria.
- 3.2.4. O cronograma de entrega será estabelecido conforme a necessidade e a demanda da Secretaria, podendo abranger diferentes localidades do Estado de Pernambuco.
- 3.2.5. A contratada deverá fornecer os materiais nas quantidades, especificações e qualidades previstas neste Termo de Referência, garantindo a substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos ou não conformidades, sem ônus para a Administração.
- 3.2.6. A conferência e o recebimento provisório dos materiais serão realizados por servidor designado, que emitirá relatório de entrega constando possíveis ocorrências, o qual será encaminhado ao gestor responsável para registro e providências cabíveis.
- 3.2.7. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos itens entregues, devendo esta responder por eventuais defeitos ou problemas constatados após a entrega.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 61.583,31 (Sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), distribuído conforme os itens especificados na tabela constante deste Termo de Referência.
- 4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- 4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Gestora Controladora – UGC: 110700;
Unidade Gestora Executora – UGE: 110701;
Natureza da despesa: 3.3.90;
Fonte de Recurso: 0500.

4.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trintas) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente;

6.3.6 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

6.3.8 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015;

6.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação;

6.3.11 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

6.4.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

6.4.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto

desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.4 Para fins de comprovação, os atestados ou certidões deverão referir-se ao fornecimento de materiais ou bens semelhantes aos objetos desta contratação, preferencialmente para eventos institucionais ou ações públicas, com especificação das quantidades e prazos atendidos.

6.4.5 Para fins de aferição do percentual mínimo de 10% (dez por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.6 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por ser necessária a execução do serviço, que exige conhecimento técnico para que seja realizado.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.4 A certidão descrita no item 6.5.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1)contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5.5 Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

6.5.6 Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.5.7 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao

Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente. (Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133, de 2021)

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência;

6.6.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.3 Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.4 Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.6.5 Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DA FORMALIZAÇÃO POR CONTRATO

7.1. Considerando que o presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção, cuja entrega está estimada de forma imediata, informa-se que a contratação será formalizada por meio de contrato administrativo. A adoção do instrumento contratual, em substituição à simples Ordem de Serviço e Nota de Empenho, justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração, uma vez que o contrato assegura a possibilidade de solicitações conforme a demanda, bem como a responsabilização futura da contratada quanto às obrigações decorrentes da entrega, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 PRAZO PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

7.2.1. Após a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias após a disponibilização deste, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito ao fornecimento dos itens, o fornecedor receberá a Ordem de Fornecedor.

7.2.2 Após o recebimento da Ordem de Fornecedor, deverá entregar os itens solicitados em até 05 (cinco) dias úteis.

7.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado **uma única vez, por igual período**, mediante solicitação formal do fornecedor durante o seu transcurso, devidamente justificada, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que se trata de fornecimento de bens que podem ser entregues integralmente por qualquer empresa do ramo, sem necessidade de divisão de responsabilidades ou especialização adicional. Ademais, neste caso, a subcontratação não se revela vantajosa técnica ou economicamente para a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.1.2 A comunicação entre a administração pública e a empresa fornecedora se dará por meio de e-mail: gabinete@secmulehr.pe.gov.br, (81) 3183-2952, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.1.3 A Gestão do contrato ficará a cargo da Diretoria de Enfrentamento à Violência de Gênero da Secretaria da Mulher do Estado.

8.1.4 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria da Mulher do Estado.

8.1.5 A empresa fornecedora deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. do Bom Jesus, 9 - Recife, PE, CEP 50030-170.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a empresa fornecedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2 O pagamento pelo fornecimento dos itens deverá ser efetuado à empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Administração Pública entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100)^{365}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

9.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.6 A empresa fornecedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.7 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA solicitará à EMPRESA FORNECEDORA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o ORGÃO DEMANDANTE e o FORNECEDOR que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar a ordem de serviço ou não entregar a documentação exigida para a emissão da ordem de serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução contratual;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores,

em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.13 O ORGÃO DEMANDANTE e o FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 9.1.2 deste Edital

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento
- Anexo B – Modelo de proposta
- Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação
- Anexo D – Declarações complementares

Recife, 04 de setembro de 2025.

Ewelín Cristina de Albuquerque Cardoso
Diretora de Enfrentamento à Violência de Gênero
Matrícula - 12383120/01

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD 08/11/2024

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OF Nº:	____ / 20 ____
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____
INÍCIO DA ENTREGA:	____ / ____ / 20____

PRAZO PARA ENTREGA:		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:				
OBJETO:				

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	205874-0	630556	COBERTA - COM TELHA CANAL.	Unidades	3000		
02	611618-3	400379	LINHA - DE MADEIRA, DE 5" X 5", COM 6,00M	Unidades	36		
03	611619-1	400379	LINHA - DE MADEIRA, DE 5" X 9", EM MASSARANDUBA, COM 6,00M	Unidades	3		
04	611620-5	400379	LINHA - DE MADEIRA, DE 5" X 18" EM MASSARANDUBA, COM 6,00M	Unidades	13		
05	396550-3	628302	COBERTURA - EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DE 6MM DE ESPESSURA	Unidades	50		
06	510301 - 0	216953	AREIA - MEDIA, LAVADA	m³	12		
07	275405-3		COMBOGO - DE CIMENTO, TIPO VENEZIANO, MEDINDO 30CM X 30CM	Unidades	80		
08	601273 - 6	624499	PORTAS DE MADEIRA - EM COMPENSADO, LISA, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 0,92M, ESPESSURA DE 3,50CM, REVESTIDA COM CHAPA LAMINADA, INCLUINDO DOBRADICAS, COM INSTALACAO	Unidades	8		
09	193878 - 9	446955	TINTA ACRILICA - PRETA, SEMI-BRILHO, LATAO COM 18 LITROS	Unidades	50		
10	410824 - 8	426440	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	Unidades	50		
11	278344 - 4	629796	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	Unidades	10		

12	496346 - 6	622345	LAVATORIO - DE LOUCA,NA COR BRANCA,TIPO COLUMA,NO FORMATO REDONDO,NAS DIMENSOES 45,00X55,00CM,COM UM FURO APONTADO,PARA USO SANITARIO	Unidades	10		
13	334813 - 0	251385	LAVATORIO - TIPO LOUCA,NA COR BRANCA,TIPO CUBA PARA EMBUTIR COM BORDA,NO FORMATO OVAL,DIMENSOES: (49,00X32,50)CM,FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULA DE DRENAGEM. PARA INSTALACAO DE ACOPLAR EM BALCAO DE MARMORE,PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS	Unidades	10		
14	104236 - 0	391727	TORNEIRA DE PRESSAO - DE FERRO, CROMADO, PARA UMA CLASSE DE PRESSAO DE 8 A 40MCA, NA BITOLA 1/2", PARA SER INSTALADA EM INSTALACAO EM LAVATORIO, COM FECHAMENTO MANUAL	Unidades	10		
15	611622-1	627147	TORNEIRA DE PRESSAO - DE METAL,CROMADO,PARA UMA CLASSE DE PRESSAO DE DE 8 A 40MCA,NA BITOLA 3/4",PARA SER INSTALADA EM PIA,COM FECHAMENTO AUTOMATICO MANUAL	Unidades	10		
16	177956 - 7	233972	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO, 100 MM	Unidades	20		
17	611627 - 2	441518	TUBO - EM PVC RIGIDO SOLDABEL,COM DIAMETRO DE 25MM	Unidades	30		
18	152127 - 6	382067	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 25 X 15 X 8CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 8 FUROS	Unidades	8.000		
19	575205 - 1	483482	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO, TIPO DRYWALL, COM 02 FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM ISOLAMENTO ACUSTICO EM PAINEL DE LA DE VIDRO,MEDINDO 1,20X2,60M (LXC)	m²	100		
20	185784 - 3	476382	FIO ELETRICO - COBRE, RIGIDO, 2,5MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, NA COR	Unidades	10		

			VERMELHA				
21	86494 - 3	424737	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO DE 4,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	Unidades	10		
22	480451 - 1	234917	TUBO - TIPO ISOTUBO PARA ISOLAMENTO, FLEXIVEL, BLINDADO, EM POLIETILENO, NA COR PRETA,DIAMETRO: 1/2",COMPRIMENTO: 2 METROS,PARA TUBULACAO DE AR CONDICIONADO	Unidades	5		
23	361977 - 0	471020	ENXADA - ENXADA LARGA PESADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA,COM OLHO DE 38,00MM,CABO DE EUCALIPTO DE 130,00CM	Unidades	10		
24	318086 - 7	601864	ANCINHO - EM FERRO,COM 14 DENTES,COM CABO DE MADEIRA	Unidades	7		
25	114389 - 1	356009	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA	Unidades	15		
26	420522 - 7	337318	ROLO PARA PINTURA - DE NYLON, PARA TEXTURA,DE 20 CM,COM CABO DE MADEIRA	Unidades	10		
27	190690 - 9	623171	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO(LIXA DE PAPEL A PROVA D'AGUA), PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	Unidades	205		
VALOR TOTAL							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de ____ de 20 ____.

Representante legal da empresa

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de ____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Ewelín Cardoso**, em 15/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73283309** e o código CRC **9536A01D**.